

## TERMO ADITIVO Nº 004/2017

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Município de Arroio do Meio e o Esporte Clube Cruzeiro.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, inscrito no CNPJ nº 87.297.271/0001-39, com endereço à Rua Monsenhor Jacob Seger, nº 186, doravante denominado CONVENIENTE e o Esporte Clube Cruzeiro, representado neste ato pelo presidente Sr. Erno Nos, inscrito no CNPJ nº 98.320.016/0001-60, com endereço na Estrada Geral Linha 32, s/nº, neste município, doravante denominada CONVENIADA, ajustam o seguinte Termo Aditivo de Convênio.

### CLÁUSULA I – CLÁUSULA I – Do objeto

O objeto do presente Convênio consiste em conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à CONVENIADA, para fins de melhorias na sede social e de uso comunitário.

CLÁUSULA II – A CLÁUSULA VIII do Convênio nº 004/2016, passa a vigorar com seguinte teor:

*“CLÁUSULA VIII - O presente Convênio tem prazo de vigência após liberação do recurso até 31 de maio de 2017”*

CLÁUSULA III – As demais cláusulas do Convênio nº 004/2016 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio do Meio, 20 de janeiro de 2017.

LEANDRO TOSON CASER  
Assessor Jurídico  
OAB 45706

ERNO NOS  
Presidente  
CONVENIADA

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_

CG.